



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.814 DE 14 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.177 de 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.36.00.00 01002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

4.4.90.51.00.00 01002 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da fonte de recursos 1002 – Sistema de Água e Esgoto no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal